



**SUBEMENDA Nº 29 (MODIFICATIVA) - CDESCMAT**  
**(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa - Relator)**

***À Emenda Aditiva nº 01, apresentada ao Projeto de Lei nº 676, de 2019, que reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, cria o Programa DESENVOLVE-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.***

Dê-se ao inciso I, do § 6º do art. 7º, que se pretende adicionar por meio da emenda aditiva nº 1, a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 1º (...)

*§ 6º Para atendimento ao disposto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, o Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP-DF poderá considerar:*

*I - os empregos gerados pela nova empresa que já tenham sido gerados anteriormente à esta Lei; e*  
*II - os empregos gerados pela nova empresa que já tenha a realização da atividade econômica no endereço da concessionária de incentivo do PRÓ-DF II, não cancelado, devidamente comprovada por meio de inscrição Estadual, bem como os comprovantes do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP e da Guia de Recolhimento de FGTS - GFIP, para cumprimento das metas de geração de empregos".*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado EDUARDO PEDROSA**  
Relator